



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público 01/2023, conforme segue.

1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1. No Capítulo **2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS**, item 2.1, LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / INCOMPLETO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 40,00			
Benefícios: Vale Alimentação no valor de R\$ 216,00 216,22					
Emprego público	Vagas	V. Def.	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Auxiliar de Serviços Diversos	05 + CR	-	R\$ 1.243,11	44 h 40 h	Ensino Fundamental Incompleto
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Trabalhador Braçal	05 + CR	-	R\$ 1.224,75	44 h 40 h	Ensino Fundamental Incompleto

ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 58,00			
Benefícios: Vale Alimentação no valor de R\$ 216,00 216,22					
Emprego público	Vagas	V. Def.	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MAGISTÉRIO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 72,00			
Benefícios: Vale Alimentação no valor de R\$ 216,00 216,22					
Emprego público	Vagas	V. Def.	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

- 1.2. No Capítulo **2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS**, item 2.3, alínea "I", LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

AVANÇASP

2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no emprego público, aos seguintes requisitos:

l) ~~não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.~~

Não ser detentor de cargo, emprego ou função pública, com exceção ao disposto nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários entre os dois vínculos.

De acordo com o inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, o acúmulo estende-se a cargos, empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, mesmo que os vínculos não sejam no regime estatutário, incluindo ainda, aposentadorias recebidas de órgãos públicos.

É de responsabilidade do candidato verificar as regras impostas pela Constituição Federal em referência ao acúmulo de cargos e/ou empregos públicos.

A inobservância das disposições referentes a acúmulo importará responsabilidade administrativa do servidor, o que poderá ocasionar, inclusive, sua demissão do cargo após o devido processo administrativo disciplinar.

1.3. No Capítulo **17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**, item 17.4, ACRESCENTA-SE o item 17.4.1, como segue abaixo:

17.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais na área destinada aos Concursos e Processos Seletivos do Município de São Miguel Arcanjo/SP, sendo que, não serão realizadas convocações por escrito.

17.4.1. Os atos oficiais, na ocasião das convocações, serão publicados no Site Oficial da Prefeitura de São Miguel Arcanjo, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas, inclusive no tocante aos prazos, datas, locais e horários que porventura possam estar contidos nos referidos atos.

1.4. No **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, referente aos Conhecimentos Específicos, LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:

ORIENTADOR SOCIAL

~~Eixos estruturantes e princípios orientadores do serviço socioeducativo. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e Art. 204). Lei Ordinária nº 3.077/10 (cria o programa Prioridade Social, compreendido pelos projetos Bolsa Educação, Renda Da Família e Passe da Família e dá outras providências). Lei Ordinária nº 3.493/15 (dá nova redação aos artigos 6º, 7º, incisos I e II e parágrafo único, Art. 8º, inciso IV, Art. 9º, § 2º, e Art. 11, inciso I da Lei nº 3.077/10). Lei nº 3.495/15 (dispõe sobre a criação do projeto Benefícios Eventuais e dá outras providências). Lei Municipal nº 3.010/09 (dispõe sobre a reorganização parcial da estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Paulínia e dá outras providências). Lei Municipal nº 3.398/14 (dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.010/09, que trata da reorganização parcial da estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Paulínia e dá outras providências).~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

AVANÇASP

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90). Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n.º 11.340/06). Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03). Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Política Nacional de Assistência Social.

2. DAS RATIFICAÇÕES

- 2.1. Ratificam-se as demais disposições do Concurso Público 01/2023, as quais permanecem inalteradas.

São Miguel Arcanjo, 24 de Janeiro de 2023.

PAULO RICARDO DA SILVA

Prefeito